



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 104/GABI/2021

Ponte Nova, 08 de março de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa em regime de urgência, urgentíssima o **PROJETO DE LEI Nº 3.820/2021** que “ Autoriza o Município de Ponte Nova a conceder auxílio financeiro à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores no exercício de 2021 e das outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 155/2021
Data: 10/03/2021 - Horário: 16:46
Legislativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3820/2021

Autoriza o Município de Ponte Nova a conceder auxílio financeiro à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores no exercício de 2021 e das outras providências.

**Exposição de Motivos
Senhores Vereadores e Vereadoras,**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que objetiva autorizar o Município de Ponte Nova a conceder auxílio financeiro, mediante a celebração de convênio, à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, de forma a permitir a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria do Serviço de Radioterapia.

Visa, ainda, à autorização de inclusão de dotação orçamentária específica para a transferência financeira, considerando que esta não consta na Lei Orçamentária Anual.

É cediço o dever constitucional do Município de garantir a prestação de serviços de saúde à população, bem como a possibilidade de participação complementar das instituições privadas no Sistema Único de Saúde, nos termos do artigo 199, §1º, da Constituição da República de 1988.

Atualmente, a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores é referência na região em serviços especializados em Oncologia cirúrgica, com diagnóstico, tratamento e prevenção do câncer, assim como na reabilitação do paciente já tratado. O serviço de Radioterapia será de grande importância para complementar a prestação de serviço do Instituto de Oncologia. Sendo 80% dos pacientes tratados na Irmandade são oriundos do SUS.

O Acelerador Linear para realização da Radioterapia, foi adquirido pela Irmandade em julho do ano de 2020, com recursos provenientes do Ministério da Saúde. O equipamento foi entregue em 07/02/2021 e encontra-se em fase de montagem e instalação. Porém para que seja possível o funcionamento e liberação do serviço torna-se necessária a aquisição de vários itens para garantir a Programa de Garantia de Qualidade (PGQ), conforme norma CNEN NN 6.10 de novembro de 2014.

A falta desse serviço em nossa região, ocasiona deslocamento dos pacientes para os municípios de Belo Horizonte (MG) ou Muriaé (MG) para realizar tratamento de radioterapia, gerando gastos com combustíveis, diárias, manutenção de veículos, além do desconforto e cansaço que os pacientes já debilitados são expostos.

Assim, diante do interesse público contido neste projeto, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos encontramos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 08 de março de 2021.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.8120/2021

Autoriza o Município de Ponte Nova a conceder auxílio financeiro à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores no exercício de 2021 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante convênio, auxílio financeiro à Irmandade do Hospital Nossa Senhora das Dores, CNPJ nº 23.798.846/0001-14, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recursos a serem destinados à aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria do Serviço de Radioterapia.

Parágrafo único. Integra a presente Lei a minuta do convênio com o respectivo plano de trabalho, devendo o Executivo informar à Câmara o cumprimento do objeto do convênio, inclusive quanto à prestação de contas.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0022.2103 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/SIH

3.3.50.41.00 – Contribuições

2.00.00 Recursos Ordinários..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2020, proveniente de recursos próprios, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da dotação e respectiva fonte de recursos discriminados no art. 2º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147, de 13.11.2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 (Lei Municipal nº 4.407/2020).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de março de 2021.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CONVÊNIO Nº ____ / 2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado **Concedente**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED].603.006, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], no [REDACTED] em Ponte Nova/MG, CEP [REDACTED], e a **IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, com sede na rua Dr. Leonardo, nº 200 – centro, doravante denominada **Conveniente**, neste ato representada por José Maurício Moraes Castro, inscrito no CPF nº [REDACTED].302.036, RG nº [REDACTED] SSP/MG, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Ponte Nova – MG, CEP nº [REDACTED], resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº _____, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

1.1. O Convênio tem como objeto o repasse de auxílio financeiro à **Conveniente**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, destinado permitir a aquisição de equipamentos para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria do Serviço de Radioterapia, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do **Concedente**:

I - Providenciar o repasse do auxílio financeiro de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte **Conveniente**, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

III - Notificar a **Conveniente**, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV – Exigir da parte **Conveniente** o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2. São obrigações do **Conveniente**:

I – Adquirir os equipamentos em conformidade com as especificações previstas no Plano de Trabalho;

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – Utilizar os equipamentos adquiridos para atendimento dos pacientes inseridos no serviço de tratamento de oncologia;

III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

IV - Garantir os recursos humanos e materiais necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados com os equipamentos adquiridos, além da garantia de manutenção do equipamento, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos;

V – Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos equipamentos adquiridos;

VI - Não utilizar os bens adquiridos ou os recursos financeiros transferidos em finalidade alheia ao objeto deste Convênio;

VII – Não ceder ou transferir os recursos financeiros ou os equipamentos adquiridos a terceiros, sem prévia autorização da parte Concedente;

VIII- Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

IX - Manter os recursos repassados pelo Concedente em conta bancária específica do Convênio;

IX - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

3.1. A parte Conveniente deverá prestar contas:

I – Dos equipamentos adquiridos, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da celebração deste Convênio;

II – Da utilização dos equipamentos em benefício do Sistema Único de Saúde;

III – Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

3.2. Para fins de prestação de contas, deverá a Conveniente enviar ao Concedente cópias autenticadas das notas fiscais relativas aos bens adquiridos com os recursos alocados neste Instrumento, relação de pagamentos efetuados, cópia do extrato da conta bancária específica, além de outros documentos exigidos pela Contabilidade.

3.3. Para a comprovação do inciso II do item 3.1, a Conveniente deverá fornecer, semestralmente, relatório de atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, endereçado ao Controle Interno e à Secretaria Municipal de Saúde, como forma de apurar o quantitativo do público beneficiado pelo presente Convênio, sem prejuízo de outros documentos que permitem à Administração Pública concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado.

3.4. Os rendimentos apurados em razão de aplicações financeiras realizadas ficam sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, devendo, ainda, constar de demonstrativo específico que integrará a Prestação de Contas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO:

4.1. Os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à parte Concedente no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

4.2. Os equipamentos adquiridos com recursos deste Convênio permanecerão sob a guarda, responsabilidade e manutenção da Conveniente, vinculados ao objeto pactuado, e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, sendo que o Conveniente se compromete a transferi-los à Concedente na hipótese de extinção da parceria e quando verificada a obsolescência dos aparelhos, observada a vida útil dos referidos bens.

4.3. Fica a Conveniente obrigada a restituir o valor total transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- I – Não execução do objeto da avença;
- II – Não devolução dos saldos financeiros remanescentes no prazo previsto no item 4.1;
- III – Descumprimento do prazo previsto no item 3.1 para prestação de contas;
- IV – Utilização dos bens ou recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- V – Apresentação de documentos inidôneos ou impugnados para fins de prestação de contas;
- VI - Não comprovação da correta aplicação dos bens adquiridos ou do recurso financeiro recebido;
- VII – Não providenciar as correções das impropriedades e/ou irregularidades apontadas pela Concedente, após regular notificação;
- VIII – Danificação nos bens adquiridos, por culpa da parte Conveniente, que prejudiquem a operacionalização dos equipamentos e o não atendimento dos fins propostos;
- IX – Descumprimento pela Conveniente das exigências previstas na Lei que autorizou o repasse, neste Convênio ou no Plano de Trabalho.

4.4. Nas hipóteses previstas nos itens acima e no interesse da administração pública, será facultado ao Concedente reverter os bens adquiridos, quando possível, desde que verificada a plena operabilidade dos equipamentos, sem prejuízo da apuração de outros prejuízos causados ao Município.

4.5. A não restituição dos valores ou bens no prazo estipulado, conforme previsto nos itens anteriores, ensejará a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela parte Concedente, assim como a instauração imediata de Tomadas de Contas Especial.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

As despesas decorrentes deste convênio correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unid. 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0022.2103 - ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/SIH
3.3.50.41.00 – Contribuições
2.00.00 Recursos Ordinários.....R\$ 300.000,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do presente Convênio inicia-se a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, vigorando enquanto perdurar a Lei que autorizou a respectiva celebração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou por inadimplemento de quaisquer das obrigações nele estipuladas, sem prejuízo da apuração de eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e convenientes, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, ____ de _____ de 2021.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Ariadne Salomão Lanna Magalhaes
Secretária Municipal de Saúde

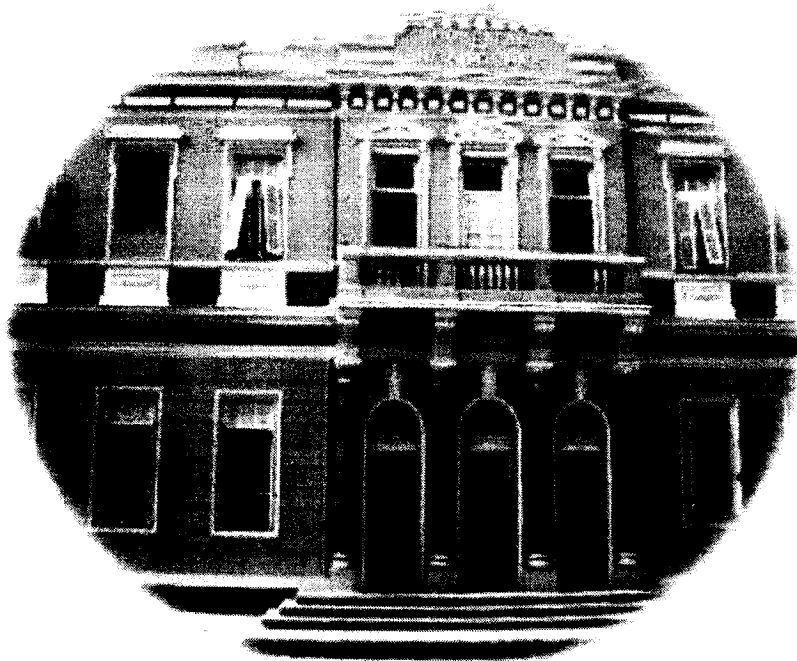
José Maurício Morais Castro
Irmandade Do Hospital Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

HOSPITAL
NOSSA SENHORA DAS DORES
Experiência e modernidade no mesmo lugar!



PLANO DE TRABALHO

**EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE
GARANTIA DE QUALIDADE E DOSIMETRIA DO
SERVIÇO DE RADIOTERAPIA IHNSD**

*Ponte Nova (MG)
Fevereiro/2021*

PROPONENTE

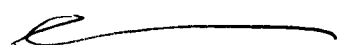
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores			CNPJ: 23.798.846/0001-14
ENDEREÇO: Rua Dr. Leonardo, nº 200 – Centro			
CIDADE: Ponte Nova	U.F: MG	CEP: 35.430-004	DDD/TELEFONE: (31) 3819-2667 E-MAIL: convenios@ihnsd.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL: José Maurício Morais Castro			CPF: [REDACTED].302.036[REDACTED]

2 – DADOS DO RECURSO FINANCEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00	ENTIDADE GESTORA DE SAÚDE: Prefeitura Municipal de Ponte Nova
---------------------------------------	---

3 – DESCRIÇÃO

JUSTIFICATIVA: A Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (CNES) sob o nº 21.11640, vem pleitear o recurso para aquisição dos equipamentos do Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria necessários para funcionamento do Serviço de Radioterapia. Ressaltamos que o serviço de Radioterapia é de grande importância para complementar a prestação de serviço do nosso Instituto de Oncologia, que é referência na região, devido à ausência desse serviço em nossa região, ocasionando deslocamento dos pacientes para os municípios de Belo Horizonte (MG) ou Muriaé (MG) para realizar tratamento de radioterapia. Salientamos que 80% dos pacientes em tratamento oncológico, nesta Irmandade, são oriundos do SUS. Em julho do ano de 2020, foi adquirido o Acelerador Linear para realização de Radioterapia, com recursos provenientes do Ministério da Saúde. O equipamento foi entregue em 07/02/2021 e encontra-se em fase de montagem e instalação, porém para que seja possível o funcionamento e liberação do serviço torna-se necessária a aquisição de vários itens para garantir a Programa de Garantia de Qualidade (PGQ), conforme norma CNEN NN 6.10 de novembro de 2014. Todo Serviço de Radioterapia deve estabelecer um Programa de Garantia de Qualidade (PGQ) conforme norma CNEN NN 6.10 de novembro de 2014. O programa de garantia de qualidade ou
--



controle de qualidade segue recomendações e normatizações nacionais e internacionais tais como o Programa de Qualidade em Radioterapia (PQRT) do INCA, International Atomic Energy Agency (IAEA) e da American Association of Physicists in Medicine (AAPM).

Um PGQ em radioterapia é necessário pelo envolvimento de equipamentos e fontes geradoras de radiação a fim de garantir que as doses liberadas por essas fontes e equipamentos nos pacientes sejam compatíveis com o nível de precisão almejado durante a prescrição e planejamento do tratamento. Essa necessidade de alto nível de assertividade e precisão irá garantir a otimização dos tratamentos, maximizando a dose tumoricida em simultaneidade com a redução da toxicidade e possíveis danos em órgãos sadios dos pacientes em tratamento. O PGQ é realizado por um físico médico especialista de forma periódica com intervalos de testes diários, mensais e anuais, cujo assentamento dos resultados fica à disposição dos órgãos regulatórios (CNEN e ANVISA).

Em linhas gerais, um PGQ é dividido entre o controle de qualidade dos equipamentos e fontes emissoras de radiação e o controle de qualidade do tratamento do paciente. No caso do **Serviço de Radioterapia da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores**, o PGQ está atrelado ao acelerador linear clínico Elekta Precise como emissor de radiação, além do controle destinado aos tratamentos dos pacientes planejados com a técnica de Intensidade Modulada de Radiação (IMRT) e Arco Volumétrico com Intensidade Modulada (VMAT).

- CONTROLE DE QUALIDADE DO EQUIPAMENTO:

- Procedimentos e testes de checagem, calibração e aferição dos feixes de radiação do acelerador linear clínico;
- Testes mecânicos, calibrações e aferições do acelerador linear clínico;
- Testes ópticos, calibrações e aferições do acelerador linear clínico;
- Testes de funcionalidade do acelerador linear clínico;
- Testes de repetibilidade e constância dos parâmetros de funcionalidade do acelerador linear clínico.

- CONTROLE DE QUALIDADE DO PACIENTE:

- Pacientes submetidos as técnicas complexas de tratamento como o IMRT e VMAT necessitam de checagem da distribuição de dose na fase que antecede o tratamento propriamente dito, ou seja, antes do início efetivo das sessões de radioterapia. Esse procedimento garante que o equipamento tenha a habilidade de entrega da dose com precisão de acordo com o planejamento virtual de distribuição de dose ou a necessidade de reavaliação do plano de tratamento antes mesmo de expor o paciente à radiação. Para atender essa necessidade, atribuímos a compra de um arranjo matricial de detectores para controle de qualidade de tratamentos de IMRT/VMAT com adaptação rotacional para análise gama, com softwares, licenças, cabos e demais hardwares necessários. A aquisição dessa tecnologia é responsável por aproximadamente 50% dos recursos financeiros destinados aos equipamentos do PGQ

Para que os testes, aferições e calibrações sejam executadas, há a necessidade de equipamentos específicos para tais procedimentos. Uma parte desses equipamentos são compostos de detectores de radiação com calibração rastreável, tais como as câmaras de ionização, os eletrômetros e os arranjos matriciais de detectores. Outra parte consiste em equipamentos para medição e ajuste de parâmetros mecânicos e digitais do acelerador linear, tais como nível digital e sistema de verificação

e alinhamento de lasers de posicionamento.

A medida da dose absoluta liberada pelo acelerador linear através de tais equipamentos de controle de qualidade e dosimetria, depende de correções dos parâmetros ambientais como temperatura do meio absorvedor de dose (água), pressão atmosférica e umidade do ar, justificando a necessidade de aquisição de barômetro e termômetro.

A PGQ é tão relevante que até mesmo as câmaras de ionização possuem seu próprio PGR através de uma fonte de referência de estrôncio-90 (Sr-90) também a ser adquirida no mercado externo.

A lista de equipamentos mínimos necessários e, portanto, de uso obrigatório está estabelecida no Capítulo IV, seção IV da CNEN NN 6.10 e RDC 20 da ANVISA.

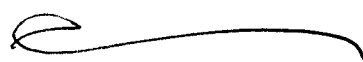
A lista de equipamentos para o PGR do **Serviço de Radioterapia da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores** foi dividida de acordo com a disponibilidade de recursos resumida nas tabelas 1.

Cabe ressaltar que os equipamentos relacionados abaixo são importados através de representações no Brasil em virtude de não haver similares nacionais, fabricação ou desenvolvimento tecnológico disponível comercialmente no país, expondo os hospitais e clínicas de radioterapia ao mercado externo e as cotações em dólar.

Por fim, salientamos que o principal objetivo do Hospital de Nossa Senhora das Dores é garantir o progresso e melhoria contínua no atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). E, o recurso ora solicitado irá contribuir substancialmente para viabilizar o serviço de Radioterapia, tendo em vista que este nosocômio enfrenta a maior crise financeira de sua centenária história, não possuindo condições de adquirir os equipamentos com recursos próprios.

Tabela 1.

Quantidade	Equipamento
02	câmara de ionização cilíndrica, tipo Farmer e volume de 0,6cc a prova d'água. Conector de engate rápido – Com certificado de calibração
01	câmara de ionização de placas paralelas, a prova d'água, Markus Type 0.055 cm ³ . Conector de engate rápido. Com certificado de calibração
02	eletrômetro digital com inversão de polaridade, redução de tensão e compatíveis com as câmaras de ionização descritas nos itens anteriores. Conector de engate rápido
02	extensão de cabo triaxial com 20 metros e conectores compatíveis com os itens descritos acima
01	Cuba em acrílico com dimensão mínimas de 40x40x40cm para preenchimento com água, torneira para esvaziamento, marcador lateral de posição e torre para posicionamento vertical automático e auto nivelamento da câmara com precisão mínima a 0,1mm. A torre de posicionamento em profundidade deve possuir sistema de fixação



	(holder) para fixação de todas as câmaras de ionização ofertadas
01	holder adaptador para a câmara de placas paralelas e a torre da cuba de água ofertada
01	Sistema de verificação e alinhamento de laser, composto de placa que permita a inserção de filme radiocrômico, possua marcas radiopacas de referência, com articulação rotacional da placa e dispositivo de nivelamento da base
01	Arranjo matricial de detectores para controle de qualidade de tratamentos de IMRT/VMAT com adaptação rotacional para análise gama, com softwares, licenças, cabos e conectores
01	Cilindro de inserção Cavity Plug

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

DATA DE INICIO: 01/03/2021

DATA DE TÉRMINO: 30/06/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos de para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria essenciais para funcionamento do Serviço de Radioterapia IHNSD.

4 – DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	LOCALIDADE DA AGÊNCIA	TIPO DE CONTA	Nº DA CONTA	FAVORECIDO
SICOOB	3164	Ponte Nova/MG	Corrente	*	Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

* Dados bancários serão informados posteriormente.

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de equipamentos de para o Programa de Garantia de Qualidade e Dosimetria	UN	-	01/03/2021	30/06/2021

6 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	FABRICANTE	FORNECEDOR	U\$ (Ex Works)	≈ VALOR R\$
câmara de ionização cilíndrica, tipo Farmer e volume de 0,6cc a prova d'água. Conector de engate rápido – Com certificado de calibração;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$4.188,36	R\$ 22.617,14
câmara de ionização de placas paralelas, a prova d'água, Markus Type 0.055 cm². Conector de engate rápido. Com certificado de calibração;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$2.566,52	R\$ 13.859,21
eletrômetros digitais, com inversão de polaridade, redução de tensão e compatíveis com as câmaras de ionização descritas nos itens anteriores. Conector de engate rápido;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$7.707,92	R\$ 41.622,77
extensões de cabo triaxial com 20 metros e conectores compatíveis com os itens descritos acima;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$994,84	R\$ 5.372,14
Cuba em acrílico com dimensão mínimas de 40x40x40cm para preenchimento com água, torneira para esvaziamento, marcador lateral de posição e torre para posicionamento vertical automático e auto nivelamento da câmara com precisão mínima a 0,1mm. A torre de posicionamento em profundidade deve possuir sistema de fixação (holder) para fixação de todas as câmaras de ionização ofertadas;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$3.732,74	R\$ 20.156,80
DESCRIÇÃO	FABRICANTE	FORNECEDOR	U\$ (Ex Works)	≈ VALOR R\$
holder adaptador para a câmara de placas paralelas e a torre da cuba de água ofertada;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$284,24	R\$ 1.534,90
Sistema de verificação e alinhamento de laser, composto de placa que permita a inserção de filme radiocrômico, possua marcas radiopacas de referência, com articulação rotacional da placa e dispositivo de nivelamento da base;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$5.445,00	R\$ 29.403,00
Arranjo matricial de detectors para controle de qualidade de tratamentos de IMRT/VMAT com adaptação rotacional para análise gama, com softwares, licenças, cabos e conectores;	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$37.590,74	R\$ 202.990,00
Cilindro de inserção Cavity Plug	SUN NUCLEAR	TOMMASO EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	\$3.105,74	R\$ 16.771,00
TOTAL			\$65.616,10	R\$ 354.326,94

Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TOTAL GERAL (CONCEDENTE): R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

TOTAL GERAL (CONVENENTE): R\$ 54.326,94 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	R\$ 300.000,00	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2021	-	-	R\$ 54.326,94	-	-	-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2021	-	-	-	-	-	-

8 – ASSINATURAS

Ponte Nova (MG), 18 de fevereiro de 2021.

**JOSE MAURICIO MORAIS
CASTRO: [REDACTED] 302036 [REDACTED]**

Assinado de forma digital por JOSE
MAURICIO MORAIS CASTRO: [REDACTED] 302036 [REDACTED]
Dados: 2021.03.11 10:01:29 -03'00'

José Mauricio Morais Castro
Assistente da Comissão Interventiva
Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Cliente: Hospital Nossa Senhora das Dores
 Contato: José Mauricio Castro
 Telefone:
 Email: mauriciomoraes@ihnsd.com.br

Cotação 50068Rev1

Referência: Sistema myQA - Matrixx- IMRT VMAT
 Cotação n°: 50068Rev1
 Data: 06/08/2020
 Validade: 30 Dias



Item	Código	Descrição	Qtd.	Unit. USD	Total USD
1	DS24-000	FC65-P "Farmer" type ion chamber: 0.65 ccm, POM, waterproof, TNC triax	2	1.663,00	3.326,00
2	DS30-000	PPC05 Parallel plate chamber for electron beams, 0.05 ccm, TNC triax - originally designed for the "Markus" chamber	1	2.398,00	2.398,00
3	DS05-001	RAZOR CHAMBER Ion chamber / TNC 0.01 ccm for stereotactic	1	1.737,00	1.737,00
4	DA20-000	DOSE 1 Reference Class Therapy Dose Meter	2	10.135,00	20.270,00
5	DS10-020	Triaxial ion chamber cable (low noise), 20 m on cable reel, TNC triax connector	2	1.158,00	2.316,00
6	DA70-000	SP34, 300 x 300 mm RW3 Plate phantom consisting of 33 RW3 plates including storage case	1	3.146,00	3.146,00
7	DA71-000	RW3 Adapter plate for CC01 / RAZOR chamber	1	280,00	280,00
8	DA74-000	RW3 Adapter plate for FC65-P/FC65-G "Farmer" type, PTW 30010/30012 and NE 2571/2581	1	280,00	280,00
9	DA76-000	RW3 Adapter plate for PPC05 or PTW "Markus" type ion chamber	1	350,00	350,00
10	CD10-000	Radioactive Check Device type CDC for cylindrical detectors	1	4.800,00	4.800,00
11	CD11-000	Adapter for use of "Farmer" type chambers with CDC radioactive check device for FC65-P, FC65-G, FC23-C	1	350,00	350,00
12	CD30-000	Thermometer for CDC radioactive check device	1	280,00	280,00
13	DQ01-000	myQA Daily - Solution for daily Machine QA	1	11.997,00	11.997,00
14	MQ02-000	myQA Patients	1	15.220,00	15.220,00
15	BS60-500	MatriXX Evolution	1	27.906,00	27.906,00
16	BS50-500	Mini Phantom	1	6.200,00	6.200,00

US\$	100.856,00
Desc 23%	23.196,88
Total U\$	77.659,12
Desp DAP	4.921,00
Total DAP	82.580,12

Oxygen Comercio, Indústria e Representações de Equipamentos Médicos Ltda. - EPP

R. Redenção, 44 | 03060-010 | São Paulo - SP | Fone/Fax: +55 (11) 2696 0010 | Email: vendas@oxygenind.com.br
 COT50068Rev1 - IBA - Dosimetria_Hosp Nossa Senhora das Dores - Po

Condições Gerais de Comercialização

Os valores mencionados são para importação direta em nome do cliente em USD.

Incoterms: DAP

Condições de pagamento: pré-pagamento ou carta de crédito em favor do fabricante.

Embarque: aproximadamente 12 semanas após envio do swift do pagamento e de toda a documentação necessária para o embarque.

Garantia: 12 meses.

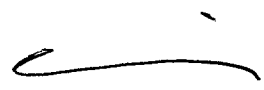
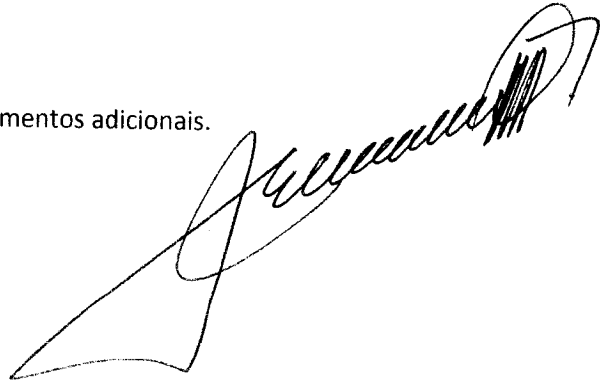
Ficamos à disposição para informações e esclarecimentos adicionais.

Sandra Piccolli
Gerente de Vendas

Oxigen Comércio Indústria

✉ sandra@oxigenind.com.br

☎ 11 2696 0018 / 11 [REDACTED]



Convenios - Irm. H. Nossa Sra das Dores

De: Gustavo Lazzaro Barbi [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 10:18
Para: Convenios - Irm. H. Nossa Sra Das Dores
Assunto: Fw: Proposta com valores por itens - Tommaso
Anexos: image001.jpg; 0348_2020_MG_SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - PONTE NOVA-MG_Dosimetria_Geral_Gustavo Com desconto especial 4.pdf

Bom Dia Janaína!

Essa foi a última cotação enviado pelo Tommaso ao Mauricio e a mim com os valores aplicados a cada item com desconto. Irei enviar a cotação da Oxigen também.

Atenciosamente,

Gustavo L. Barbi

*Físico Médico - Sup. Proteção Radiológica
ABFM - RT 208/1059 - CNEN - FT 0157*

----- Mensagem encaminhada -----

De: Edison De Tommaso <etommaso@tommasosaude.com>
Para: Gustavo Barbi [REDACTED]
Cc: Maurício Morais <mauriciomorais@ihnsd.com.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 07:40:10 BRT
Assunto: Fwd: Proposta com valores por itens - Tommaso

Edison De Tommaso
Via iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Edison Tommaso <etommaso@tommasosaude.com>
Data: 10 de fevereiro de 2021 23:39:26 BRT
Para: [REDACTED]
Assunto: Proposta com valores por itens - Tommaso

Bom dia Gustavo, tudo bem?

Segue a proposta com valores por item.

Coloquei o desconto real para vocês terem idéia de quanto foi grande esse desconto.

Fico a disposição e mais uma vez obrigado.



SUN NUCLEAR
corporation

Rua Emilio Mallet, 31 - 1º Andar
CEP: 03320 -000.
São Paulo – SP
CNPJ: 06.052.032/0001-17

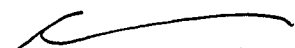
Para:	Sr. Maurício Moraes	De:	Edison De Tommaso
Cias:	SERVIÇO DE RADIOTERAPIA DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - PONTE NOVA-MG	Tommaso Produtos e Serviços Ltda.	
Fone:	31 3819 2600	Fone:	11 2651 4726
Fax:		Fax:	11 2651 4726
Data:	26 de Agosto de 2020	Páginas:	05
E-mails:	mauriciomoraes@ihnsd.com.br [REDACTED]	felipebrito@tommasosaude.com etommaso@tommasosaude.com	

Proposta: 0348_2020_MG

Agradecemos seu interesse nos produtos comercializados pela Tommaso P. S. em todo Brasil. Segue a proposta como solicitada.

Item	Qtd	Código	Descrição	Valor Total em (US) Dólar Ex Works
01	02	1014000-2Z	PC Electrometer Reference Class Dual-Channel Electrometer (BNC) Calibrated 2 Channels Compact and portable with a weight of only 0.4kg. The electrometer is accessed with customizable PC software (included). Power and data is provided via USB cable connection to the computer – no internal battery or external power supply is necessary. (2) BNC Triax inputs, plus external temperature probe input. 1 year hardware warranty included. Includes 2- Channel calibration. Stocked in this configuration, available for quick shipment. See product datasheet for minimum PC requirements.	\$ 7.707,92
02	02	1047000-2Z	câmaras de ionização cilíndrica, tipo Farmer e volume de 0,6cc a prova d'água. Conector de engate rápido. SNC600c (BNC) with Absorb to Water Calibration BNC - SNC600c Scanning Ionization Chamber.	\$ 4.188,36

			vertical holder.	
05 B	01	1233550Z	Parallel Plate Roos Detector Holder Parallel Plate Roos Detector Holder	\$ 284,24
06	01	711005	câmara de ionização cilíndrica, volume < de 0,03cc a prova d'água (pin point). Conector de engate rápido (BNC) Scanning Micro Chamber 0.03cm ³ Micro chamber, pinpoint. connecting system.	\$ 4.400,00
07	01	1093000-0Z	Daily QA 3 Sistema de verificação de estabilidade e controle diário de feixe de fótons e elétrons, composto de câmaras de ionização e/ou diodos que permita a aquisição de dados mínimos de tamanho de campo, RX versus Luz, planura, simetria, qualidade do feixe e dose de referência; 13 total ion chambers for daily output, flatness and symmetry, electron & photon energy trending (no buildup or additional attenuation required). 12 total diode detectors for Light : Radiation field coincidence. Real-time air density correction with results displayed on PC Windows software. Includes advanced comprehensive database manager for graphical data presentation and daily therapist guide. 25 meter power-data cable, USB power-data interface, USB cable. 1 year warranty included. Please confirm required server specifications with Sun Nuclear.	\$ 5.613,74
08	01 Kit	805471 805625 805629 805680	Conjunto de placas de água sólida com espessuras variadas espessura: 13 Pieces of Solid Water® HE accurately mimics true water within 0.5% for therapeutic and diagnostic energies. This Slab Kit includes : (1) 0.1cm, (2) 0.2cm, (1) 0.5cm, (1) 1.0cm, (3) 2.0cm, (1) 3cm, (1) 4cm, (3) 5cm for a total of 13 slabs and 30 cm depth. The kit includes a watertight wheeled case. Chamber slabs are not included and must be ordered separately. This product includes a 5-year warranty. DRILLED & SCRIBED SOLID WATER HE 30 x 30 x 2.0 cm for Micro chamber, pinpoint DRILLED & SCRIBED SOLID WATER HE	\$ 4,897,75





SUN NUCLEAR
corporation

Rua Emilio Mallet, 31 - 1º Andar
CEP: 03320 -000.
São Paulo – SP
CNPJ: 06.052.032/0001-17

Condições em dólar: pré-pagamento em favor do fabricante Sun Nuclear Corp.

Embarque: até 25 dias após confirmação do pedido

Proposta válida por 30 dias corridos.

Estamos a sua disposição para eventuais dúvidas.

Edison De Tommaso

11 2651 4726

11 [REDACTED]

www.tommasosaude.com

Convenios - Irm. H. Nossa Sra das Dores

De: Gustavo Lazzaro Barbi [REDACTED]
Enviado em: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 10:29
Para: Convenios - Irm. H. Nossa Sra Das Dores
Assunto: Cotação Oxigen
Anexos: COT50068Rev1 - IBA - Dosimetria_ Hosp Nossa Senhora das Dores - Ponte Nova_rev.pdf

Bom Dia Janaína!

Essa é a cotação da Oxigen também enviada a Mauricio pela Sandra Picolli. Note que nesse caso apenas considerar o item "**Fonte de Referência**" cuja soma dos sub 10, 11 e 12 itens é U\$5.430,00.

Atenciosamente,

Gustavo L. Barbi

*Físico Médico - Sup. Proteção Radiológica
ABFM - RT 208/1059 - CNEN - FT 0157*